



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0008186/2024-33

PORTARIA Nº 334/2024
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Determina o arquivamento do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 037/2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “w”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 283 a 297 da Lei nº 2.148/77,

Considerando teor do Expediente nº 20.27.0018.0000303/2023-23, de 04 de outubro de 2023 que culminou com a instauração de Inquérito Administrativo, conforme Portaria nº 037/2024, de 12 de janeiro de 2024;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos, designada pela Portaria nº 1.088/2022, para apuração dos fatos envolvendo o inquirido, homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, conforme Expediente nº 20.27.0296.0000036/2024-52, de 05 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 037/2024, de 12 de janeiro de 2024, que objetivou a apuração de conduta e responsabilidade funcional do servidor IVAN VIEIRA DE ARAÚJO, Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0008186/2024-33

Publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 07/02/2024 10:59:28, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0008186/2024-33**.